



**DECRETO N.º 47.161, DE 20/09/2024.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora INACIA DOS REIS LOYOLA, Matrícula n.º 2.016, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Classe I, Referência “2” o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias**, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Nacional – INSS, fls. 7/8, contidas no Processo 189/2024 – PRT.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de setembro de 2024.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

